

**LEI MUNICIPAL N.º 1.721/2001, DE 22 DE JUNHO DE 2001.**

**“CONCEDE AUXÍLIO A FUNDAÇÃO SÃO ROQUE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO FRIZZO**, Prefeito Municipal de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**ART. 1.º** - É concedido a Fundação São Roque o auxílio de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), como apoio ao desenvolvimento de ensino profissionalizante a crianças carentes matriculadas na fundação.

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

**- Encargos Gerais do município – 1001 1581 486 255 3231 – 224.0 da Lei de Meios nº 1686 de 22 de dezembro de 2000.**

**ART. 3º** - O auxílio ora concedido será repassado a fundação da seguinte forma:

- Abril/2001.....R\$ 180,00
- Maio/2001.....R\$ 240,00
- Junho/2001..... R\$240,00
- Julho/2001..... R\$240,00
- Agosto/2001.....R\$240,00
- Setembro/2001.....R\$240,00
- Outubro/2001.....R\$240,00
- Novembro/2001.....R\$240,00
- Dezembro/2001.....R\$240,00

**ART. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2001.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 22 de junho de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO